



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.684, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.005

Projeto de Lei nº 197/2005 Autoria: Vereador José Luiz Garcia

Dispõe sobre autorização para criação do Campeonato de Futebol Rural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, em parceria com a Autarquia Municipal de Esportes de Assis, a realizar, anualmente, um Campeonato de Futebol Rural.

Parágrafo Único – O campeonato a que se refere o *caput* deste artigo deverá ter suas disputas realizadas em campos de futebol localizados em áreas rurais.

Art. 2º - A Autarquia Municipal de Esportes de Assis será a responsável pela programação dos jogos, nos moldes do campeonato amador que é realizado no Município de Assis.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

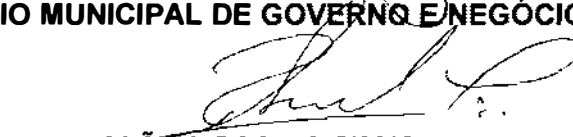
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de outubro de 2.005.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


JOÃO ROSA DA SILVA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL
DE ESPORTES DE ASSIS

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de outubro de 2.005.